



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**PROCESSO Nº 024/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do email licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (031) 3867-5126 ou e-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL

PROCESSO Nº 024/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.303.263/0001-35, COM SEDE LOCALIZADA A PRAÇA SÃO SEBASTIAO, 37, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CONFORME OBJETO DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8.883/94 E nº 9.648/98, SOB AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até as 13:50 horas do dia 02/04/2014, à Praça São Sebastião, nº 37, Centro, no Setor de Protocolo, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, CEP 35.814-000.

Observação: Este prazo é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário fixado para este fim.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes “*Habilitação*” serão abertos no dia 02/04/2014, às 14:00 horas na sala de reuniões do prédio da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, situada à Praça São Sebastião, nº 37, Centro.

01 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material medico hospitalar conforme características e especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo em anexo, especificando a marca do produto, a quantidade, o valor unitário e o valor total em Reais. O valor do lote deverá corresponder à soma da multiplicação do preço unitário por item pela quantidade, acrescido da carga tributária incidente, de todas as despesas e custos diretos e indiretos e do frete, que correrão à conta do licitante.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O direito de participar desta licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13:50 horas do dia 02/04/2014, sendo:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2.2 - A participação nesta licitação é vedada a servidores e empresas em cujo quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos figure servidor, a qualquer título, da Administração Municipal de São Sebastião do Rio Preto, direta ou indireta.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 - A documentação necessária à “*Habilitação*” dos interessados nesta licitação e a “*Proposta de Preço*”, serão entregues em envelopes individuais, opacos, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

a - ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014
ENVELOPE Nº 01 (UM): DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE**

b - ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014
ENVELOPE Nº 02 (DOIS): PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE**

03 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Os interessados devem entregar o ENVELOPE nº 1 contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **previamente** autenticada em cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade:

3.1.1 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.2 - Prova de regularidade relativa à seguridade social INSS – (CND).

3.1.3 - prova de Quitação com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.1.4 - prova de Quitação com a Fazenda Municipal, devidamente atualizada;

3.1.5 - prova de Quitação com a Fazenda Estadual, devidamente atualizada;

3.1.6 - Prova de registro de inscrição estadual.

3.1.7 - Prova de registro de inscrição municipal.

3.1.8 - Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ.

3.1.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver.

3.1.9.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1.9.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

3.1.9.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

3.1.10 – Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.1.11 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo IV que integra este Edital.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso a licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as 13:50 do dia 02 de abril de 2014, para que esta os confira e autentique.

3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita serão automaticamente inabilitadas.

OBSERVAÇÕES

*Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.

*As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.

* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro 72 horas antes da abertura do processo, na sala da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:

3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

3.4.3 – Contrato social e sua última alteração;

3.4.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;

3.4.6 – CNPJ da Firma

3.4.7 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 26 de março de 2014, no endereço acima mencionado.

3.4.8- O direito de participar dessa licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito com antecedência de 72 hs da apresentação das propostas e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13:50 do dia 02 de abril de 2014, sendo:

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências:

4.1.1 - *Proposta de Preço*, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, com os seguintes requisitos mínimos e conforme modelo constante do anexo VI que integra este Edital:

a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal e telefone e fax, se houver;

b) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I**, sendo discriminado o valor unitário e global, em Real;

c) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I**, sendo discriminada a marca do material ofertado;

d) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas despesas com fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste edital.

4.1.2 - A validade da proposta, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital, para abertura do envelope de “*Habilitação*” e deverá constar da “Proposta de Preços”, bem como as condições de pagamento.

05 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do ENVELOPE nº1, que deverá estar devidamente fechado e indevassável.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

5.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos de habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitações suspender a reunião para analisar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

documentos e julgar a habilitação, caso entenda necessário, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

5.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.5 - A Comissão manterá em seu poder, devidamente fechados e rubricados, os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados, ou apenas os envelopes da Proposta de Preço dos licitantes desclassificados. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em ata assinada pelos licitantes, as mesmas serão devolvidas aos inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 14 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

5.6 - A Comissão Especial de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.7 - Em não havendo licitante inabilitado ou desclassificado ou ainda havendo expressado manifestação de vontade quanto à não-interposição de recurso por parte destes, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes.

5.8 - Uma vez abertas as Proposta de Preços, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

5.9 - Das reuniões para abertura dos “*Documentos Para Habilitação*” e “*Proposta de Preços*” serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, reservando-se, porém, a Comissão Permanente de Licitações, o direito de levá-las ou não em consideração, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

06 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei n.º 666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

6.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado, aos licitantes, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

6.4 - **Será desclassificada a proposta do licitante que:**

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentar preços unitários superiores aos constantes do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- e) oferecer produto sem Registro no Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.5 – A Comissão de Licitação verificará se as Propostas estão completas, se algum erro de cálculo foi cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se as Propostas estão em ordem, de um modo geral.

6.6 - Proposta considerada como não atendendo essencialmente aos requisitos será desclassificada pela Comissão de Licitação, não podendo sua falha ser sanada posteriormente pelo Proponente, no sentido de torná-la adequada.

6.7 – A Comissão de Licitação fará a avaliação e comparação das Propostas que atenderam essencialmente aos requisitos exigidos.

6.8 - Será lavrada ata circunstanciada por ocasião da abertura dos envelopes contendo Habilitação e Proposta, a qual será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes ou representantes por eles indicados.

6.9 - Se após a revisão detalhada da Proposta que ofertou o menor preço esta for considerada como atendendo a todos os requisitos previstos na Licitação, será a mesma considerada vencedora. Caso contrário, uma avaliação da seguinte Proposta de Preço será realizada. Esse processo deverá ser repetido tanto quanto necessário, até que se chegue a uma Proposta vencedora.

6.10 - Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **Menor Preço por Item**.

6.11 - Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.12 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.13 - É facultado, ainda, à comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

6.14 - Após declarada classificada a Proposta, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

07 - DA DELIBERAÇÃO

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a expedição e a publicação do Ato Homologatório, bem como da Adjudicação. §

08 - DOS RECURSOS

§

8.1 - Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93.

8.1.1 - Publicado e encaminhado aos licitantes o julgamento da documentação ou propostas, a revogação ou anulação desta licitação, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.2 - O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, remetê-lo à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.3 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado.

8.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.5 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

09 - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da ordem de compra terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) Recusar-se a assinar o contrato ou a entregar os produtos objeto desta Licitação;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

10 - DOS PRAZOS

10.1 – O prazo para início do fornecimento será imediatamente à assinatura do contrato;

10.2 – Dada à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais laboratoriais no Município de São Sebastião do Rio Preto, no local indicado e a Secretaria Municipal de Saúde;

10.3 – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar o contrato, conforme minuta constante do anexo V que integra este Edital;

10.4 – O contrato terá vigência até 31/12/2014, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo;

10.5 – Emitida a fatura, a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento na forma do item 13.1 deste Edital.

11 – DA ENTREGA

11.1 - A aceitação do objeto desta licitação, somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo ou consertá-lo no caso de serviços, sempre que ocorrer qualquer defeito.

11.2 - O recebimento dos materiais laboratoriais será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de compra, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

11.3 - Forma de entrega: em lotes mensais, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Rio Preto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11.4 - Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento.

12 - DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

12.1 – Os materiais laboratoriais fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

12.2 - Os materiais laboratoriais fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, a contar da apresentação de Nota Fiscal, desde que o lote solicitado tenha sido efetivamente entregue, e que os produtos tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 11.2.

13.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

14 – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos não poderão ser reajustados, exceto se houver aumento de preços pelo Governo Federal, quando poderá ser utilizado o índice estabelecido pelo Governo.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais laboratoriais, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 14.4.

14.2. - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

14.3 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

14.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, para as providências cabíveis.

14.7 - A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.8 - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de São Sebastião do Rio Preto:

02.07.01.10.301.0210.2052.3.3.90.30.00

02.0701.10.302.0210.2054.3.3.90.30.00

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;

17.2 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei;

17.3 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

17.4 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

17.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.6 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

17.7 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

17.8 - De acordo com conveniência da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

17.9 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (31) 3867-5122.

17.10 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis, e nos Princípios Gerais do Direito.

17.11 - O foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12 – Constituem Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- e) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- f) ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- h) ANEXO VII - RECIBO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 11 de março de 2014.

Maria Marlete Almeida
Presidente da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

Lote - Material Médico Hospitalar

Item	Descrição	Qtd	uni d	Valor unit	Valor total
1	Abaixador de língua de madeira pct c/ 100	220	Pcte		
2	Água bidestilada para injeção frasco de plástico de 10 ml cx c/100 unid	50	Cx		
3	Água bidestilada para injeção frasco de plástico de 5 ml cx c/100 unid	50	cx		
4	Agulha descartável estéril 13x0,45 de aço inoxidável siliconizado. Indicada para acesso subcutâneo para infusão de medicamentos. Caixa contendo 100 unid	170	cx		
5	Agulha descartável estéril 25x7 de aço inoxidável siliconizado. Indicada para acesso intramuscular para infusão de medicamentos. Caixa contendo 100 unid	200	cx		
6	Agulha descartável estéril 25x8 de aço inoxidável siliconizado. Indicada para acesso intramuscular para infusão de medicamentos. Caixa contendo 100 unid	200	cx		
7	Agulha descartável estéril 40x1,20 de aço inoxidável siliconizado. Indicada para acesso intramuscular para infusão de medicamentos. Caixa contendo 100 unid	170	cx		
8	Álcool em galão plástico contendo 5 litros de porcentagem 70%	100	galã o		
9	Álcool em gel em galão plástico contendo 1 litro de porcentagem 98%	50	litro		
10	Algodão hidrófilo pacote contendo 500 eframas liso sem bolinhas	200	pcte		
11	Algodão hidrófilo quadrado de 6cm/5cm aproximadamente, embalagem de 95g	50	pcte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12	Almotolia 250ml de plástico com bico resistente de cor branca	50	unid		
13	Almotolia 500ml cor branca de plástico com bico resistente	70	unid		
14	Almotolia 500ml cor marrom de plástico com bico resistente	70	unid		
15	Almotolia 250ml marrom de plástico com bico resistente	50	unid		
16	Andador dobrável de alumínio articulado com 04 apoios de borracha	03	unid		
17	Aparelho de pressão adulto aneróide nylon velcro solidor tamanho 22 a 25cm, sendo verificado e aprovado pelo INMETRO	30	unid		
18	Aparelho de pressão infantil aneróide nylon velcro solidor tamanho 09a 21cm, sendo verificado e aprovado pelo INMETRO	08	unid		
19	Aparelho de pressão para obeso aneróide nylon velcro solidor tamanho 28 a 43cm, sendo verificado e aprovado pelo INMETRO	16	unid		
20	Atadura crepom 10cm, 13 fios, 100% algodão, boa elasticidade e acabamento nas bordas pacote com 12 unid comprimento em repouso 1,80 cm	500	pcte		
21	Atadura crepom 14 fios 100% algodão de boa elasticidade com acabamento nas bordas largura de 12 cm e 1 metro de comprimento pacote contendo 12 unid	800	pcte		
22	Atadura crepom 14 fios 100% algodão de boa elasticidade com acabamento nas bordas largura de 15 cm e 1 metro de comprimento pacote contendo 12 unid	800	pcte		
23	Atadura crepom 14 fios 100% algodão de boa elasticidade com acabamento nas bordas largura de 20 cm e 1 metro de comprimento pacote contendo 12 unid	400	pcte		
24	Atadura crepom 14 fios 100% algodão de boa elasticidade com acabamento nas bordas largura de 30 cm e 1 metro	100	pcte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de comprimento pacote contendo 12 unid				
25	Atadura crepom 14 fios 100% algodão de boa elasticidade com acabamento nas bordas largura de 08 cm e 1 metro de comprimento pacote contendo 12 unid	600	pcte		
26	Atadura elástica media, alta compressão 1,3mt 10 cm	300	unid		
27	Azul de toluidina garrafa de 1 litro produto para coloração uterina	35	unid		
28	Bala para recarga de oxigênio 15 litros tipo botijão de gás	6	unid		
29	Balança móvel digital leve pesando até 150 kg	2	unid		
30	Bandagem anti séptica hipo-alérgica	5	unid		
31	Bisturi cirúrgico eletrônico caltério 100Watts B 1600 MP Deltronix indicado para cirurgias ginecológicas estancamento de sangue retirada de verrugas etc acessórios que acompanha uma caneta porta eletrodos simples mono polar CM 05 com cabo de silicone; uma caneta de comando manual CO-04 com cabo de silicone; uma placa neutra de aço inox Flexível PM -02 (140x195 cm) com cabo CP-11; um pedal PE-151 RS com um cabo, um jogo com 5 eletrodos ginecológicos EG-50 e EG-55.	01	unid		
32	Cabo de bisturi nº3 12cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
33	Cabo de bisturi nº4 12cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo	12	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	com os padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.				
34	Lamina cirúrgica nº15 aço carbono atóxica de descartável embalada individual esterilizadas por raio gama cx/100	12	unid		
35	Cadeira de banho fixa alumínio RG0443 com pintura epóxi e apoio removível para o braço.	02	unid		
36	Cadeira de rodas dobrável COS 101 assento e encosto de nylon com pneus macios epóxi	02	unid		
37	Camisola para a sala de ginecologia tamanhos M e G	40	unid		
38	Cateter intravenoso produto estéril tamanho 22g/25mm 0,90mm 33m l/min método esterilizado oxido de etileno (gelco) caixa contendo 50 unid	50	cx		
39	Cateter intravenoso produto estéril tamanho 24g/19mm 0,70mm 20m l/min método esterilizado oxido de etileno (gelco) caixa contendo 50 unid	50	cx		
40	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio estéril atóxico – apirogênio, adulto	2000	unid		
41	Compressa de campo operatório 24 fios 100% algodão coton de tamanho 45x50 pacote contendo 50 unidades	200	pctes		
42	Compressas de gaze hidrófila qualidade superior 100% algodão estéril 13 fios macia, absorvente e resistente pacote com 10 unidades	65.000	Pctes		
43	Conjunto de mascara infantil para micro nebulização individual plástica macia e resistente a esterilização e graduada pacote com 1 kit	35	pctes		
44	Conjunto de mascara adulto para micro nebulização individual silicone macia e resistente a esterilização e graduada pacote com 1 kit	42	pctes		
45	Copo umidificador para oxigênio adaptado em cilindros concentradores de oxigênio	20	unid		
46	Cortador de medicamentos	3	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

47	Desfibrilador cardíaco D10 x TEB	01	unid		
48	Equipo para administração endovenosa macro-gotas flexível com injetor lateral de boa qualidade apirogênio estéril	4000	unid		
49	Escalpe dispositivo de fusão nº 23 intravenosa produto esteril atóxico cx c/ 100	10	cx		
50	Escalpe dispositivo de fusão nº 27 intravenosa produto esteril atóxico cx c/ 100	10	cx		
51	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção no tamanho 10cmx4,5m.	1000	unid		
52	Estetoscópio cardiológico adulto eternety auscultador Duplo haste inox tubo preto	20	unid		
53	Estetoscópio cardiológico infantil eternety auscultador duplo haste inox tubo preto	04	unid		
54	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica	500	unid		
55	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica	400	unid		
56	Luva procedimento tamanho G, caixa com 50 pares, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	80	cx		
57	Luva procedimento tamanho M, caixa com 100, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não	360	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante				
58	Luva procedimento tamanho P, caixa com 100, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	460	CX		
59	Luva procedimento tamanho Xp, caixa com 100, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	300	CX		
60	Mascara descartável tripla com elástico cor branca de polipropileno 100% caixa c/50	25	CX		
61	Evolucro não tecido para autoclave de tamanho 1,20X1,20 pcte com 100 unid	10	pcte		
62	Extensorfix de tamanho 0,60cm luer, lok rot, para aplicação pavientais produto esterelizado por oxido de etelinio	3000	unid		
63	Fio Catgut 3,0 simples agulhado para sutura interna caixa com 24 unid	10	CX		
64	Fio Catgut 4,0 simples agulhado para sutura interna caixa com 24 unid	10	CX		
65	Fio Catgut 5,0 simples agulhado para sutura interna caixa com 24 unid	10	CX		
66	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto 2,0 fio USP 2/0 45 cm agulha 20mm 3/8 tipo triangular caixa com 24 unid	10	CX		
67	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto fio USP 5/0 45 cm agulha 20mm 3/8 tipo triangular caixa com 24 unid	6	CX		
68	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto fio USP 6/0 45 cm agulha 20mm 3/8 tipo triangular caixa com 24 unid	10	CX		
69	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto fio USP 3/0 45 cm agulha 20mm 3/8 tipo triangular caixa	10	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	com 24 unid				
70	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto fio USP 4/0 45 cm agulha 20mm 3/8 tipo triangular caixa com 24 unid	10		cx	
71	Fita adesiva listrada para embalar material de esterilização de autoclave 19mmx30m	500		Un	
72	Fita cirurgica microporosa, proteção real da pele extra flexível perfeita aderência resistente 10cmx4,5m	400		Un	
73	Fita métrica 1,5 mts	10		unid	
74	Fita métrica para medir gestantes	10		unid	
75	Fita para medir glicemia capilar de boa qualidade que combina com o aparelho da "marca fácil" cx com 50 unid	50		cx	
76	Fita para glicosímetro com 50 unidades	10		Cx	
77	Fixador de lâmina para preventivo spray tubo com 100ml peso 70 grs	35		Tub o	
78	Gaze tipo queijo 9 fios	10		unid	
79	Garrotes	30		unid	
80	Gel para ECG 5 litros	30		gal	
81	Germikil galao 5 litros liquido esterilizante	30		gal	
82	Glicerina Liquida fsc 1000ml	6		frac	
83	Glicosímetro	10		uni	
84	Hipoclorito sodico 1% galão 5 litros	60		gal	
85	Hipoclorito sodico 2% galão 5 litros	500		gal	
86	Indicadores biológicos para esterilização a vapor (teste biológico cx c/ 50	10		cx	
87	Kit ginecológico contendo 1 espéculo de plástico, 1 escova em plástico, 1 lamina e espátula de Ayre em madeira tamanho P	1200		cx	
88	Kit ginecológico contendo 1 espéculo de plástico, 1 escova em plástico, 1 lamina e espátula de Ayre em madeira tamanho M	1200		cx	
89	Lamina cirúrgica nº 15 aço carbono atóxica e descartável embalada individualmente esterilizada por raio gama cx c/ 100	6		cx	
90	Lamina cirúrgica nº 20 aço carbono	6		cx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	atóxica e descartável embalada individualmente esterilizada por raio gama cx c/ 100				
91	Lamina cirúrgica nº 22 aço carbono atóxica e descartável embalada individualmente esterilizada por raio gama cx c/ 100	6	cx		
92	Lancetas softclex-II para medir glicose cx c/ 50	100	cx		
93	Micro aspirador de líquido e secreção portátil silencioso e econômico, de fácil manuseio e limpeza	02	unid		
94	Muletas de alumínio de redução adulto com estofado macio	03	uni		
95	Muletas de alumínio de redução infantil com estofado macio	03	unid		
96	Nebulizador e inalador resistente, de fluxo de nevoa 32% maior que gera uma nebulização 27% mais rápida, compressor mais silencioso e potente, suporte pratico e mascaras ultra macias de silicone	10	unid		
97	Oxímetro de pulso de cor preta de clipe de dedo portátil curva plestimografica Md 300e3 - foximeter	5	unid		
98	Papel lençol hospitalar de cor branca caixa contendo 10 rolos de 70 cmx50mm	1000	cx		
99	Papel toalha, branco, interfolhado contendo 1.000 unidade 2 dobas de 20x21 cm no pacote	1000	pctes		
100	Porta agulhas Mayo Hegar, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade da norma ABNT MS 10304850053 12 UI	12	cx		
101	Pinça monopolar Kelly curva 15cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e	12	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.				
102	Pinça bipolar Kelly reta 15cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
103	Pinça monopolar Kelly reta 15cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
104	Pinça bipolar Kelly curva produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
105	Pinça Hemostática não traumática reta 12 cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
106	Pinça Hemostática curva 12 cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e	12	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.				
107	Pinça de tecidos hemostática com dente 12cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
108	Pinça de tecidos hemostática com e sem dente 12cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
109	Pinça de tecidos hemostática sem dente 12cm produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastriabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	12	unid		
110	Protetor solar falor 60 Composição: Aqua, octocrylene, C12-15 alkyl benzoate, glycerin, propylene glycol, titanium dioxide, cyclopentasiloxane, butyl methoxydibenzoylmethane, drometrizole trisiloxane, sohexadecane, stearic acid , potassium cetyl phosphate, VP/eicosene copolymer, triethanolamine, phenoxyethanol, peg-100 stearate, glyceryl stearate, aluminum hydroxide, dimethicone, terephthalylidene dicamphor sulfonic acid, ethylparaben,	100	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	ethylhexylglycerin, acrylates/C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, xanthan gum, glycine soja, tocopherol, disodium edta, butylparaben, ethylparaben, isobutylparaben, propylparaben, propylparaben, vitreoscilla ferment, CI 15985, CI 16035. Não contém PABA.				
111	PVPI Degermante, suave aquosa espumosa frasco de 1 litro	70	frs		
112	PVPI Tópico suave solução aquosa uso externo frasco de 1 litro	40	frs		
113	Ringer lactado 500ml cx com 24 unid	03	cx		
114	Seringa descartável 10ml – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Caixa com 100	150	cx		
115	Seringa descartável 20ml – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Caixa com 100	150	cx		
116	Seringa descartável 5ml – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Cx c/ 100	150	Cx		
117	Seringa descartável 3ml – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Cx c/ 100	150	cx		
118	Seringa ultra fine para insulina de 1 ml com agulha 12,7mm calibre 0,33mm. Escala de 2 e2 unidade atóxico	200	Cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	apirogenico. Produto estéril a cobalto referencia 328327. Caixa contendo dez pacotes em cada pacote contêm 10 seringa				
119	Agulha para aplicação de insulina com caneta ultra fine III comprimento 5mm (3/16") e calibre 0,25mm (31G)	2.000	unid		
120	Seringa 60ml sem agulha cx com 25 unid	20	cx		
121	Sonda de aspiração nº 9 siliconizada estéril atóxico embalagem individual	15	uni		
122	Sonda de aspiração nº13 siliconizada estéril atóxico embalagem individual	15	unid		
123	Sonda foley N° 06, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	10	unid		
	Sonda foley N° 08, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	10	unid		
124	Sonda foley N° 10, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	10	Unid		
125	Sonda foley N° 12, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	10	un		
126	Sonda foley N° 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	10	un		
127	Sonda foley N° 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural,	10	un		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.				
128	Sonda gástrica atóxico nº 06 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	30	unid		
129	Sonda gástrica atóxico nº 08 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	30	unid		
130	Sonda gástrica atóxico nº 12 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	30	unid		
131	Sonda gástrica atóxico nº 14 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	30	unid		
132	Sonda gástrica atóxico nº 16 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	30	unid		
133	Sonda nasointerio atóxico nº 06 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
134	Sonda nasointerio atóxico nº 08 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
135	Sonda nasointerio atóxico nº 10 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
136	Sonda nasointerio atóxico nº 12 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
137	Sonda nasointerio atóxico nº 14 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
138	Sonda nasointerio atóxico nº 16 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
139	Sonda uretal atóxico nº 06 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
140	Sonda uretal atóxico nº 08 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
141	Sonda uretal atóxico nº 10 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
142	Sonda uretal atóxico nº 12 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

143	Sonda uretal atóxico nº 16 tubo PVC siliconizada embalagem com 1 unidade	10	unid		
144	Soro fisiológico a 0,9%, solução injetável, apirogênica, frasco com 10 ml, caixa com 50 frascos	50	cx		
145	Soro fisiológico a 0,9%, solução injetável, apirogênica, frasco com 250 ml, caixa com 40 frascos	100	cx		
146	Soro fisiológico a 0,9%, solução injetável, apirogênica, frasco com 100 ml, caixa com 40 frascos	150	Cx		
147	Soro fisiológico a 0,9%, solução injetável, apirogênica, frasco com 500 ml, caixa com 20 frascos	300	Cx		
148	Glicose a 50%, solução injetável, frasco com 10 ml, cx c/ 50	15	Cx		
149	Soro glicosado a 5%, solução injetável, frasco com 500 ml, cx c/ 20	150	Cx		
150	Soro glicosado, solução injetável, frasco com 250 ml, cx c/ 40	100	cx		
151	Soro glicofísico, (glicose 5% em cloreto de sódio 0,9%), solução injetável frasco com 500ml caixa com 20	5	cx		
152	Termômetro clínico prismático Tipo prismático com as seguintes características: Enchimento – Hg (mercúrio), Escala externa, capilar prismático, Cobertura amarela, leitura direta, Escala – +35+42 °C., Divisão – 0,1 °C, Precisão – + ou - 0,1 °C	100	cx		
	Tesoura cirúrgica para retirada de pontos modelo tipo Littauer toda liga metálica	6	unid		
153	Tesoura cirúrgica reta ponta fina fina, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	6	unid		
154	Tesoura cirúrgica reta ponta fina romba, produto confeccionado em aço	6	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.				
155	Tesoura cirúrgica reta ponta romba, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	6	unid		
156	Tesoura cirúrgica curva ponta fina fina, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	6	unid		
157	Tesoura cirúrgica curva ponta romba, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	6	unid		
158	Tesoura cirúrgica curva ponta romba romba, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade da norma da ABNT – MS-10304850053.	6	unid		
159	Tesoura 22cm de metal cabo plástico emborrachado, formato anatômico, de	10	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	boa qualidade				
160	Válvula reguladora de pressão completa, utilizada em cilindros para regulagem de pressão interna em oxigênio	10	unid		
161	Multi-nebulizador 4 saídas 4004-po/po/ nevoli Bivolt motor compacto, monofásico de 1/5 Hp super ventilado, consumo de energia 341 w. compressa pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão 80 libras (maxima) vasão de ar livre 34l/min, particular 0,5 a 8 microns, nebulizador de 4 unid que trabalha individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricado c/ válvulas especiais que permitem a conclusão individual sem afetar o funcionamento de outros aparelhos, peso 8,5 kg acompanha 4 mascarar anatômicas, com extensão e copo para medicamento Avisa nº80112550002	2	unid		
162	scalpe dispositivo para infusão nº21 intravenosa hipodérmico descartável, cânula em aço inoxidável bisel trifacetada e siliconizada dimensões 21, embalagem com 100 unid	10	cx		
163	scalpe dispositivo para infusão nº25 intravenosa hipodérmico descartável, cânula em aço inoxidável bisel trifacetada e siliconizada dimensões 25, embalagem com 100 unid	10	cx		
164	Desincrustante material cirúrgico detergente enzimático para desincrustação e limpeza de instrumento óptico e cirúrgico de uso médico, volume 5 litros	10	gl		
165	Solução de schiller. Utilizado para teste colposcópico para pesquisa de células de displásicas ou carcinomatosas de colo uterino frasco de 1000ml	8	fr		
Total					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Comissão Permanente de Licitações
REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 017/2014.
OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, na modalidade supra
referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Sebastião do Rio Preto (MG), ____ de _____ de 2014.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014

A (O) _____, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2014 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO E

O Município de São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, brasileiro, viúvo, CPF nº 250.177.996-72, residente e domiciliado em São Sebastião do Rio Preto/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de material medico hospitalar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato terá por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais, para o laboratório de análises clínicas, para a fisioterapia, raio-x, odontologia e material medico hospitalar do Município, conforme características e especificações constantes do **ANEXO I**, da Tomada de Preço nº 017/2014 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2 - O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2014, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos produtos adquiridos no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

3.2 - As ordens de fornecimento dos produtos contratados serão emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4 – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será remunerada em parcelas, conforme for apurado nas entregas mensais a serem realizadas conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde da CONTRATANTE.

4.1 - O pagamento do fornecimento dos materiais laboratoriais será efetuado em moeda corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura do mês subsequente ao mês do fornecimento.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por eles devidos ao INSS e FGTS.

4.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a medição dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7. - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

7.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

7.2 - A **CONTRATADA** deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;

7.3 - A aceitação final dos produtos não desobriga em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos materiais laboratoriais, apurados posteriormente pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.4 - As despesas relativas ao fornecimento de produtos, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global;

7.5 - Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando os produtos após a ordem de fornecimento assinada pelo Secretário Municipal Saúde;

7.6 – Entregar os Produtos no local indicado pela Secretaria Municipal Saúde;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

8.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades;

8.2 - Fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais laboratoriais;

8.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos materiais laboratoriais entregues pela CONTRATADA. O exercício da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

O fornecimento dos produtos que constituem objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87, da Lei de Licitações, isoladas ou cumulativas. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

12.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12.2 – Pelo atraso na entrega dos produtos, serão aplicadas à CONTRATANTE as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

12.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) Atraso na entrega dos produtos;
- b) pela entrega de materiais laboratoriais diverso do ofertado, de qualidade inferior a contratada ou com prazo de validade vencido ou inferior ao exigido pelo Edital da Tomada de Preço nº 013/2014;
- c) Impedir a realização da fiscalização;

12.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da Contratante;

12.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) A CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) A CONTRATADA suspender o fornecimento de produtos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

13.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos produtos já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.301.0210.2052.3.3.90.30.00

02.0701.10.302.0210.2054.3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes da Tomada de Preço nº 017/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Rio Preto, ____ de _____ de 2014.

**Município de São Sebastião do Rio Preto
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Comissão Permanente de Licitação
Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG.
CEP 35.814-000

Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2014
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, conforme planilha de preços em anexo:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital Tomada de Preço nº: 017/2014 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de... (...) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município,..... de de 2014.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

RECIBO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o.....: **024/2014**
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N^o.....: **017/2014**
ABERTURA: 02/04/2014 ÀS 14:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

Recebemos da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO–MG, o edital referente ao Processo Administrativo n^o 024/2014, Tomada de Preço n^o 017/2014, expedido na forma da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas do dia 02 de abril de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em...../...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____